



Publicado em Placar

Em 30/08/96

Christus

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 297/96.

De 30 de agosto de 1996.

Aprova o Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Complementar nº 001, de 09 de fevereiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas, anexo do presente Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25, de 23 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 30 de agosto de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal de Palmas